



DESPACHO-IPVC-P-120/2024

**Candidatura a Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre por
alunos não detentores do grau académico de licenciado no
Instituto Politécnico de Viana do Castelo**

Considerando que a abertura de candidaturas aos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo, de acordo com os calendários definidos anualmente;

Considerando que, aquando da abertura destas candidaturas, os estudantes do IPVC podem ainda estar a frequentar o último ano do curso de licenciatura;

Considerando ainda que os estudantes finalistas do IPVC do curso de licenciatura podem realizar exames a unidades curriculares na época especial, determino que:

1. Os estudantes do IPVC que não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, mas que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames ou de imediato com a defesa do relatório de estágio, podem candidatar-se condicionalmente, aos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre.
2. No ato de candidatura os estudantes, nos termos da tabela de emolumentos do IPVC em vigor, estão isentos do emolumento previsto.
3. Sendo admitidos/colocados, os estudantes realizam, dentro dos prazos definidos para cada fase de candidatura, matrícula/inscrição condicionalmente, com adiamento do pagamento dos emolumentos e propinas associados.
4. Os estudantes que, após a época especial de exames ou a defesa do relatório de estágio, tenham obtido as condições previstas para o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, deverão finalizar a candidatura, regularizando-a, com o pagamento dos emolumentos e propinas no prazo máximo de cinco dias úteis, sob pena de a candidatura apresentada caducar e, por consequência, perderem a vaga atribuída.
5. Atendendo a que estes estudantes se candidatam condicionalmente, deverão os mesmos ser considerados dentro dos limites de vagas disponíveis, mas não para o limite mínimo para o funcionamento do curso.
6. Os estudantes que, após a época especial de exames ou a defesa do relatório de estágio, não tenham obtido condições exigidas no Edital para acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e que realizaram a sua matrícula/inscrição condicionalmente, verão o seu processo de candidatura ser automaticamente considerado sem efeito, cabendo esse procedimento aos Serviços Académicos da sua escola.
7. Deverá todo o processo de matrícula/inscrição estar concluído a 30 de setembro do respetivo ano.

Viana do Castelo, 08 de julho de 2024

A Vice-Presidente do IPVC

(Prof.ª Doutora Ana Paula Vale)